

Lei n.º 134.

De 8 de junho de 1964.

Abre Crédito Especial de R\$ 39.160,00
para aquisição de aparelhamento para
o serviço de Águas e Esgotos.

O povo do Município de Senhora
dos Remédios, por seus representantes,
decretou e eu, em seu nome, sanciono
a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autori-
zado a adquirir aparelhamento pa-
ra o Serviço de Águas e Esgotos

Milton S. Albuquerque

que importa em Cr\$ 39.160,00 (trinta e nove mil, cento e sessenta cruzeiros).

Art. 2.º - A despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta do "Suplêvit" que se verificar no Orçamento do presente exercício.

Art. 3.º - Revogadas as disposições, em contrário, entrará esta lei, em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de
Senhora dos Remédios, 8 de
junho de 1961.

Ass.: Milton Sebastião Albuquerque (Prefeito).
Ass.: Pedro Leira de Almeida (Secretário).